



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 710 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

REVOGA A PORTARIA INEA/PRES Nº
342, DE 28 DE MAIO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 19 de abril de 2017, conforme processo administrativo nº E-07/505.807/2012,

CONSIDERANDO:

- que as ações desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho culminaram na elaboração das NOP-INEA-09 e NOP-INEA-10, aprovadas pelas Resoluções Conema nº 52 e 54, respectivamente, que atualmente disciplinam o licenciamento ambiental de Instalações e Estruturas de Apoio Náutico;

- que o trabalho executado por este GT de revisão das normas de licenciamento para o Setor Náutico foi concluído.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA INEA/PRES Nº 342, de 28 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 101, de 31 de maio de 2012, página 13,



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

que cria Grupo de Trabalho para revisar as Normas de Licenciamento de Marinas e Estruturas de Apoio Náutico.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2017.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente

Publicada em 28.04.2017, DO nº 77, página 29.



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente